



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é apresentar a necessidade de redução da lista de espera para pacientes cadastrados pela secretaria municipal de saúde no sistema GERCON nas especialidades de cirurgia vascular, com a realização de procedimento cirúrgico denominado cirurgia de varizes unilateral e oftalmologia, com a realização de consultas diagnósticas para crianças. Atualmente mais de 300 pessoas aguardam em lista de espera por serviços na área de cirurgia vascular e mais de 800 para serviços na área de oftalmologia, sendo que a oferta de vagas nos hospitais de referência (Canoas, Portão, Porto Alegre e Sapucaia do Sul) não supre a demanda.

À Secretaria Municipal de Saúde é atribuído a responsabilidade de gestão do Sistema Único de Saúde do Município, de modo que, detém a competência de conduzir, gerenciar, articular, executar, monitorar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

A cirurgia de varizes melhora o fluxo sanguíneo e reduz o risco de complicações como trombose venosa profunda, que, se não tratadas. A cirurgia é uma forma preventiva de evitar essas condições e a falta de tratamento pode resultar em um desconforto contínuo e progressivo. As varizes podem levar a alterações na pele, incluindo pigmentação irregular, eczema e, em casos mais graves, úlceras venosas, que são oferecidas de difícil cicatrização.

Os principais benefícios incluem:

Melhoria na qualidade de vida: oferece alívio das dores, cansaço e inchaço associados às varizes, devolvendo leveza ao seu dia a dia;

Cicatrização de úlceras: acelera o processo de cicatrização de úlceras nas pernas, além de prevenir novas recorrências;

Estética renovada: ajuda a restaurar a aparência das pernas, trazendo mais confiança e bem-estar.

A visão é um dos mais importantes sentidos no desenvolvimento físico e cognitivo natural na infância. O aprimoramento motor e a habilidade de comunicação necessariamente, são afetados na criança com deficiência visual, uma vez que, expressões e comportamentos sociais são fixados através feedback visual. Os fatores para os casos de cegueira na infância podem variar de acordo com o nível de desenvolvimento socioeconômico. Há uma carência no levantamento de dados nacionais, no entanto estudos em escolas para pessoas com deficiência visual e em serviços de baixa visão indicam como relevantes causas no Brasil a retinopatia da prematuridade, alterações do nervo óptico, o glaucoma congênito, a catarata infantil, a retinocoroidite por toxoplasmose e deficiência visual de origem cortical. A detecção precoce do retinoblastoma, que embora não seja uma causa de cegueira importante, é fundamental.

As disfunções visuais em idade escolar não identificadas e não corrigidas, potencializam negativamente o rendimento escolar. É importante enfatizar que esta ação impacta diretamente na diminuição da demanda reprimida de pacientes que aguardam por um diagnóstico oftalmológico. O retardo no início ou na continuidade do tratamento desses **pacientes com doenças não emergências** podem resultar no seu agravamento, e com isso, acabam gerando uma sobrecarga ainda maior no sistema de saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Não obstante os motivos já destacados, é foco da Secretaria Municipal de Saúde de Montenegro – SMS por meio deste Convênio, atuar na redução da fila de consultas especializadas e procedimentos, em razão do moroso processo de regulação de competência do Estado, dificultam o diagnóstico precoce e o tratamento adequado. Tais serviços, por sua especificidade e grau de complexidade, requerem tecnologia de ponta, infraestrutura adequada e profissionais especializados, os quais não estão disponíveis na rede municipal de forma suficiente ou, em alguns casos, inexistem na estrutura pública local. Além disso, o volume atual de solicitações que dependem do GERCON/RS – Sistema de Gerenciamento de Marcação de Consultas Especializadas do SUS supera a capacidade instalada dos serviços públicos, gerando uma demanda reprimida prolongada que comprometendo a resolutividade do sistema.

Enfatizamos que objetivamente, a formalização do convênio visa suprir essas deficiências e assegurar que os pacientes tenham acesso aos diagnósticos e procedimentos necessários em tempo oportuno, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente em relação ao princípio da integralidade da atenção. Ressalta-se ainda que a medida contribui para a eficiência da gestão pública, ao evitar agravamentos de quadros clínicos e internações desnecessárias, reduzindo, assim, custos a médio e longo prazo.

1.1. **ÁREA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

1.2. **ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:**

(Contratação Única)

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMS	TOTAL
1	1	UN	CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL	70	70
2	1	UN	CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	750	750
Total				820	820

Legenda:

SMS: Secretaria Municipal da Saúde

1.3. **NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:**

() **SIM, justificativa:**

(X) **NÃO, justificativa:** Não se aplica devido se tratar de formalização de convênio com plano de trabalho próprio.

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:**

() SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item nº 482** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

No lote 1, item 1 não há contratação anterior da Administração Municipal.

No lote 2, item 1, houve contratação através do convênio nº013012024 firmado com a Associação São Pietro Saúde, o qual findou em dezembro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade, ofertar à população montenegrina, através do convênio com a Associação Beneficente São Pedro Canísio, consultas diagnósticas especializadas em oftalmologia e procedimentos especializados de cirurgia de varizes unilateral na especialidade de cirurgia vascular.

Para executar os serviços, a conveniada deverá dispor capacidade instalada satisfatória, incluindo pessoal com nível adequado de qualificação e habilitação profissional na especialidade de Oftalmologia e Cirurgia Vascular, reconhecido pelo órgão de classe, profissional de nível superior titular de diploma de médico e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina na especialidade de atuação, além de estrutura física e equipamentos necessários. Deverá recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou contratante, sem qualquer solidariedade da conveniente. Os atendimentos deverão ser realizados nos espaços cedidos pela conveniada, consultórios ou ambulatorios, com o fornecimento, sem ônus para contratante, de todos os materiais e equipamentos de uso próprio e individual necessários para atendimento do paciente e sem a possibilidade de transferência, no todo ou em parte, a execução dos serviços.

A Conveniada responderá pelos serviços prestados ao paciente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente se sentir lesado, responsabilizando-se integralmente pelos seus profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda a vigência do convênio, dentro dos prazos e condições estipulados. Deverá, ainda, assumir quaisquer danos causados diretamente à Conveniente, ou a terceiros,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus representantes ou prepostos;

Os serviços serão previamente autorizados pela Central de Regulação Municipal, segundo critérios de prioridade estabelecidos pela Secretaria de Saúde e deverão ser realizados por profissional especializado habilitado e dentro do estabelecido pelo objeto e cronograma do Plano de Trabalho.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A necessidade de redução da lista de espera para pacientes nas especialidades de oftalmologia, com consultas diagnósticas para crianças e cirurgia vascular com a realização de procedimento cirúrgico específico, sendo ele, cirurgia de varizes unilateral levou a SMS a analisar casas de saúde filantrópicas para a realização de convênios. Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Solução 1: Firmar convênio com a Associação Hospitalar HM Regional em Recuperação Judicial (Hospital HM Regional), hospital filantrópico localizado na cidade de Montenegro.

a.1) Viabilidade de mercado: Hospital está em recuperação judicial, enfrentando crise econômica com atrasos de pagamentos a profissionais médicos e fornecedores, incluindo suspensão parcial de prestação de serviços em outro convênio firmado com a Prefeitura de Montenegro.

a.2) Viabilidade econômica: Hospital está em recuperação judicial, enfrentando crise econômica com atrasos de pagamentos a profissionais médicos e fornecedores, incluindo suspensão parcial de prestação de serviços em outro convênio firmado com a Prefeitura de Montenegro.

a.3) Viabilidade operacional: Hospital está em recuperação judicial, enfrentando crise econômica com atrasos de pagamentos a profissionais médicos e fornecedores, incluindo suspensão parcial de prestação de serviços em outro convênio firmado com a Prefeitura de Montenegro.

b) Solução 2: Firmar convênio com a Associação Beneficente São Pedro Canísio (Hospital São Pedro Canísio), hospital filantrópico localizado na cidade de Bom Princípio.

b.1) Viabilidade de mercado: Hospital com melhor estrutura para a realização do objeto, dentro do raio de 31 km.

b.2) Viabilidade econômica: Valor apresentado em consonância com valor de mercado, considerando tabela de Consórcio (CONSISA), abaixo de valores particulares.

b.3) Viabilidade operacional: Capacidade instalada satisfatória para a realização das consultas e procedimentos com qualidade e segurança.

Produto <u>OU</u> Serviço	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado Total
CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	750	R\$ 105,00	R\$ 78.750,00
CIRURGIA DE VARIZES UNILATERAL	70	R\$ 3.332,19	R\$ 233.253,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.**

Como demonstrado no item 4, a solução mais viável para suprir a demanda de apresentada, ou seja, redução da lista de espera para pacientes nas especialidades de oftalmologia, com consultas diagnósticas para crianças e cirurgia vascular com a realização de procedimento cirúrgico específico, sendo ele, cirurgia de varizes unilateral, é a solução 2, conveniar com a Associação Beneficente São Pedro Canísio (Hospital São Pedro Canísio), uma vez que se trata de hospital filantrópico localizado em cidade próxima a Montenegro (31 km), apresentou capacidade instalada satisfatória, contando com parque tecnológico e equipe multidisciplinar qualificada para realização das consultas e procedimentos com segurança, além de apresentar valor em consonância com valor de mercado, considerando tabela de Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (CONSISA), abaixo de valores particulares. A primeira opção, que seria o hospital da cidade, Associação Hospitalar HM Regional em Recuperação Judicial (Hospital HM Regional), enfrenta crise econômica com atrasos de pagamentos a profissionais médicos e fornecedores, incluindo suspensão parcial de prestação de serviços em outro convênio firmado com a Prefeitura de Montenegro.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da Solução 2 – Firmar convênio com a Associação Beneficente São Pedro Canísio (Hospital São Pedro Canísio).

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 19 de Setembro de 2025.

Alexandro da Silva
Diretor de Diretoria de Especialidades
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável